



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2532/2026

DE 16 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.524/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.077.000,00 (vinte milhões, setenta e sete mil reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesas de Capital para Implantação de Usina de Micro Geração de energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.

APROVADO

EM 16/03/2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO
Em 20/03/26

Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port.Nº 08/2026

20/03/2026